



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

EDITAL N° 009/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre o Regulamento Geral da Corrida 23 de Julho e dá outras providências.”

CORRIDA “23 DE JULHO DE 2019”

SERROLÂNDIA - BAHIA - 21 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTO GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conferidas pelo artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, torna público o regulamento geral da Corrida 23 de Julho, nos termos seguintes:

OBJETIVO:

Integrar a corrida de rua aos festejos comemorativos de emancipação política de nossa cidade, além de disseminar a melhoria e a qualidade de vida através da prática desportiva; seja por questões relacionadas à saúde, à estética, ao lazer ou ao desempenho esportivo, contribuindo para a difusão do esporte junto à comunidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA:

1.1 A organização, patrocinadores e parceiros não se responsabilizam por qualquer perda de material sofrida pelo atleta durante todo o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

1.2 Ao se inscrever, o atleta ou seu responsável, assume que conhece e concorda plenamente com o regulamento da prova, a qual disputa por livre e espontânea vontade, e assume total responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos, bem como da sua aptidão física e técnica para participar da disputa.

1.3 O atleta cede aos promotores da prova todos os direitos de arena e de utilização de sua imagem para fins de divulgação desta e de outras provas, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer tipo de transmissão.

1.4 O atleta assume também as despesas com viagem, hospedagem, alimentação e quaisquer outros gastos com sua participação antes, durante e depois do evento.

1.5 Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para a sua remoção, caso necessário. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuada na rede pública sob responsabilidade desta. O atleta ou seu(sua) acompanhante responsável poderá optar por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Promotores e patrocinadores estão isentos de qualquer responsabilidade, em seu nome e de seus herdeiros, caso haja danos maiores à vida do atleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições, limitadas a 300 (trezentos) atletas, serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.cronochip.com.br/> entre os dias 19 de junho a 19 de julho de 2019.

O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atletas residentes no município de Serrolândia serão isentos da taxa de inscrição.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Será realizada no dia 21 de julho de 2019, sob a direção da comissão organizadora criada para realização da corrida. A prova terá percurso de 10 (dez) km, com largada única, sendo que será formado um pelotão composto por atletas masculinos e femininos. O funil de largada será aberto às 8h sendo que o de chegada fechará respectivamente às 11h, ambos na Praça de Eventos.

3.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO:

O atleta será desclassificado quando:

- 3.1.1 Trocar o número com outro ou ceder para atleta não inscrito na prova;
- 3.1.2 Não entregar a senha da corrida nos devidos pontos;
- 3.1.3 Escapar antes do tiro de largada;
- 3.1.4 For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;
- 3.1.5 Empurrar, cortar caminho, pegar carona, desacatar outros atletas, público, promotores e árbitros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

3.1.6 Qualquer reclamação ou protesto deverá ser encaminhado por escrito ao Diretor Geral da Prova (o presidente da corrida 23 de julho 2019) até 15 minutos após a divulgação do Resultado Oficial.

4. DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados os cinco primeiros colocados na categoria geral masculino e os dez na categoria geral feminino, que percorrerem os 10 (dez) km de prova, nos moldes seguintes:

MASCULINO - GERAL	
ORDEM DE CHEGADA	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 800,00 + troféu
2º lugar	R\$ 600,00 + troféu
3º lugar	R\$ 400,00 + troféu
4º lugar	R\$ 300,00 + troféu
5º lugar	R\$ 200,00 + troféu

FEMININO - GERAL	
ORDEM DE CHEGADA	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 800,00 + troféu
2º lugar	R\$ 600,00 + troféu
3º lugar	R\$ 400,00 + troféu
4º lugar	R\$ 350,00 + troféu
5º lugar	R\$ 300,00 + troféu
6º lugar	R\$ 250,00 + troféu
7º lugar	R\$ 200,00 + troféu
8º lugar	R\$ 150,00 + troféu
9º lugar	R\$ 120,00 + troféu
10º lugar	R\$ 100,00 + troféu

MASCULINO - ATLETAS DA CIDADE	
ORDEM DE CHEGADA	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 300,00 + troféu
2º lugar	R\$ 250,00 + troféu
3º lugar	R\$ 200,00 + troféu

FEMININO - ATLETAS DA CIDADE	
ORDEM DE CHEGADA	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 300,00 + troféu
2º lugar	R\$ 250,00 + troféu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

3º lugar	R\$ 200,00 + troféu
----------	---------------------

FAIXA ETÁRIA MASCULINO (15-17, 18-29, 30-39, 40-49, 50-59, a partir de 60 anos)	
ORDEM DE CHEGADA	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 100,00 + troféu
2º lugar	R\$ 70,00 + troféu
3º lugar	R\$ 50,00 + troféu

4.1 Os atletas de fora premiados na classificação Geral não entrarão na premiação por categoria. Porém o atleta filho de Serrolândia receberá também a premiação específica.

4.2 A premiação por faixa etária, será realizada exclusivamente para o sexo masculino.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da premiação será realizado até o 5º dia útil após a divulgação, o atleta terá que disponibilizar uma conta bancária para a devida transferência da premiação conquistada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A premiação em espécie será feita do primeiro ao segundo dia da entrega dos troféus e para recebê-la o atleta deverá apresentar o RG e CPF no ato da inscrição e conta bancaria para a devida transferência.

5.2 Os atletas que forem premiados deverão aguardar 30 minutos para a confirmação dos dados pessoais e bancários.

5.3 Para ter direito as premiações como atleta serrolandense, o competidor deverá se enquadrar nos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

5.3.1 Ser residente no nosso município no mínimo há um ano, apresentando comprovante de residência;

5.3.2 Atletas com o Título de Eleitor pertencente à Serrolândia, com comprovação de votação da última eleição em caso de dúvida;

5.3.3 Possuir Carteira de Trabalho assinada há mais de 2 anos por algum órgão ou estabelecimento comercial de Serrolândia (em caso de duvida).

5.4 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Direção da Prova, não cabendo recurso às decisões adotadas.

Aguinaldo Nascimento de Matos

Noedson Pereira dos Santos

Vivaldo dos Santos Oliveira

Comissão Editorial da CORRIDA 23 DE JULHO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 19 de junho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal